



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PORTARIA Nº. 211, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Concede Adicional de Insalubridade.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Municipal nº 426, de 04 de fevereiro de 2009, Laudo Técnico elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho em dezembro de 2018, resolve:

**CONCEDER**, a contar de 08 de outubro de 2019, à servidora **MARIA ANTÔNIA CATTANI**, matrícula nº 443, ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem, adicional de insalubridade, em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo, previsto no artigo 87 da Lei Municipal nº. 060/2001, e Lei Municipal nº 426/2009, e conforme LRA – Levantamento de Riscos Ambientais e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos dezoito dias do mês de outubro de 2019.

**Adelar Loch**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Analice Baruffi Corbellini**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda